



DECRETO LEGISLATIVO Nº 40

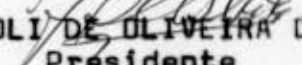
O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA, - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas municipais alusivas ao exercício de 1982, abrangendo a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, de conformidade com o parecer de 24 de janeiro de 1984, proferido no processo TC-1862/83, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

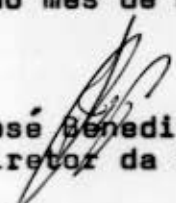
Parágrafo único - Serão transmitidas tanto à Prefeitura Municipal como ao Departamento Autônomo de - - Água e Esgotos as recomendações constantes do parecer a que se refere o presente artigo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as -- disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 1984.


JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria